



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 10 de abril de 2014

Ano I - Edição nº 00038 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
47866C3F56E4C0208AE44E254CE80180

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- DECRETO n.º 14.277 - EM 09 DE ABRIL DE 2014 - Nomear a Srª. CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Tesouraria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.
- Portaria n.º 010 de 03 de Abril de 2014 - Convoca Plenária Ampliada para discutir a saúde do trabalhador e da trabalhadora do município de Jequié - Bahia
Portaria n.º 109 em 08 de Abril de 2014 - Concede a Funcionária desta Prefeitura Juciara Josefina de Souza LICENÇA GESTANTE
- Resumos dos Termos de Parceria.
- DECRETO n.º 14.231 - EM 02 DE ABRIL DE 2014 - Exonera a pedido a Srª. MIRIAN GOMES SANTANA ROSA, do Cargo em Comissão de Vice-Diretora do Colégio Municipal Stela Câmara Dubois, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.
- Retificação Decreto 14.255/2014 - ONDE SE LÊ– Raymundo Meira Magalhães. LEIA Raymundo Ernesto Meira Magalhães.

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.277 - EM 09 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **CRISTIANE DOS SANTOS SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Tesouraria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 09 DE ABRIL DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.277 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 09 DE ABRIL DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete



PORTARIA Nº. 010 DE 03 DE ABRIL DE 2014

Convoca Plenária Ampliada para discutir a saúde do trabalhador e da trabalhadora do município de Jequié-BA.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ E A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, No uso das suas atribuições legais e de acordo com as determinações legais que lhe confere o Regimento Interno e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Considerando o Calendário para realização da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Convocar os Trabalhadores e Trabalhadoras do Município de Jequié para discutir a saúde do trabalhador e da trabalhadora Portaria do MS Nº 2.808 de 20 de novembro de 2013, tendo como Tema Central: *Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Direitos de todos e Dever do Estado*.

Art. 1º - Fica convocada a **PLENARIA AMPLIADA** com o Tema: *Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Direitos de todos e Dever do Estado*, para o dia 23 de abril de 2014, em local a ser definido a partir das 8 horas.

Art. 2º - Formar Comissão para organizar a **PLENARIA AMPLIADA** para discutir a saúde do trabalhador e da trabalhadora composta por: *Ivanilton José de Freitas Cerqueira e Juliane dos Santos Caires* –SMS; *Rita Rodrigues Souza e Rennê Souza* CMS, *Rita Mirela e Adriana Galdino* – CEREST, *Nadja Maria Almeida Andrade* – 13 DIRES, *Aldemir Celso Andrade Argolo, Valdir Manoel dos Santos* - CTB; *Maria Neide Cruz Sampaio* - SINSERV, *Josineide de Jesus e Erlon Oliveira* – SIND-ACS; *Silvino Rodrigues, Valmir Ribeiro e Uilton Novaes* – Conselhos Locais de Saúde – UBS/CSAL e UBS/CSJM

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jequié, 03 de abril de 2014.



IVANILTON JOSÉ DE FREITAS CERQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



RITA RODRIGUES SOUZA
PRESIDENTE DO CMS

Praça da Bandeira, Ed. Vita.172 – Centro, Jequié-Ba – Tel. (73) 3526-8963; Telefax. (73) 3526-8933
Email: saudejequei@yahoo.com.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 109 - EM 08 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 0641/14, de 20 de março de 2014,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso IX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder à funcionária desta Prefeitura, **JUCIARA JOSEFINA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível I, Padrão "B", Matrícula nº 6331, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA GESTANTE**, com efeito retroativo a 13 de março de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE ABRIL DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 109 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 08 DE ABRIL DE 2014

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

CNPJ 13.894.878/0001-60

RESUMO DE TERMO DE PARCEIRA**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA E A ASSOCIAÇÃO
JEQUIEENSE DE CEGOS - AJECE**

O MUNICÍPIO, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n – Jequiezinho – Jequié/BA, neste ato representado por seu titular, **TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**, brasileira, Divorciada, Médica, inscrito no CPF sob o nº 124.227.115-53, e RG sob o Nº 67346693 SSP-MG domiciliado nesta cidade e a **ASSOCIAÇÃO JEQUIEENSE DE CEGOS - AJECE**, doravante denominada **Associação**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de caráter beneficente de assistência social, inscrito no CNPJ nº 42.718.171-0001-09, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social desde 1998, neste ato representado na forma de seu estatuto por seu Diretor Presidente Sr(a) **Antonio Carlos Andrade de Queiroz**, brasileiro, casado, CPF nº 185.499.425-53, residente e domiciliado no endereço Rua Antonio Orrico s/n, bairro São Jose, Jequié/BA, CEP: 43.205.011, com fundamento no que dispõem a Lei Municipal nº 1.587, de 07 de Julho de 2003, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, Nº 010/2014 que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto o financiamento, no ano de 2014, do atendimento de pessoas portadoras de deficiência visual, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante de Termo de Parceria, independentemente de transcrição.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto estabelecido neste TERMO DE PARCERIA, será utilizado um montante de **R\$ 164.138,08** (Cento e sessenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos).

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará a partir de 03 de março a 31 de dezembro de 2014.

Jequié, 03 de março 2014

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/0001-60

RESUMO DE TERMO DE PARCEIRA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA** E A ASSOCIAÇÃO
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIE
- APAE

O MUNICÍPIO, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n – Jequiezinho – Jequié/BA, neste ato representado por seu titular, **TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**, brasileira, Divorciada, Médica, inscrito no CPF sob o nº 124.227.115-53, e RG sob o Nº 67346693 SSP-MG domiciliado nesta cidade e a **ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JEQUIÉ - APAE**, doravante denominada **Associação**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de caráter beneficente de assistência social, inscrito no CNPJ nº 42.718.171-0001-09, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social desde 1998, neste ato representada na forma de seu estatuto por sua Diretora Presidente Sr(a) **Moana dos Santos Meira**, brasileira, casada, CPF nº 710.448.335/0001-72, residente e domiciliada no endereço Rua Beira Rio 456-A, bairro Mandacaru Jequié/BA, CEP: 43.205.011, com fundamento no que dispõem a Lei Municipal nº 1.587, de 07 de Julho de 2003, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, Nº 011 /2014 que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto o financiamento, no ano de 2014, do atendimento de crianças, adolescentes e jovens excepcionais, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante de Termo de Parceria, independentemente de transcrição.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto estabelecido neste TERMO DE PARCERIA, será utilizado um montante de **R\$ 148.260,16** (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará a partir de 03 de março a 31 de dezembro de 2014.

Jequié, 03 de março 2014

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/0001-60

RESUMO DE TERMO DE PARCEIRA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA E O CENTRO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ-
CEEJE

O MUNICÍPIO, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n – Jequiezinho – Jequié/BA, neste ato representado por seu titular, **TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**, brasileira, Divorciada, Médica, inscrito no CPF sob o nº 124.227.115-53, e RG sob o Nº 67346693 SSP-MG domiciliado nesta cidade e o **CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ - CEEJE** doravante denominada **Centro Educacional**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de caráter beneficente de assistência social, inscrito no CNPJ nº 09.338.610/0001-74, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social desde 2009, neste ato representado na forma de seu estatuto por sua Diretora Presidente Sr(a) **Karine Stephane Duarte Ramos** brasileira, casada, CPF nº 050.984.555-02, residente e domiciliado no endereço Rua 15 – Quadra R – Casa 15, bairro São Jose, Jequié/BA, CEP: 45.200.000, com fundamento no que dispõem a Lei Municipal nº 1.587, de 07 de Julho de 2003, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, Nº 014 /2014 que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto o financiamento, no ano de 2014, do atendimento de crianças, adolescentes e jovens com deficiência auditiva, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante de Termo de Parceria, independentemente de transcrição.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto estabelecido neste TERMO DE PARCERIA, será utilizado um montante de **R\$ 139.117,73** (Cento e trinta e nove mil, cento e dezessete reais, setenta e três centavos).

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará a partir de 03 de março a 31 de dezembro de 2014.

Jequié, 03 de março 2014

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/0001-60

RESUMO DE TERMO DE PARCEIRA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA E O CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL CANSANÇÃO CIDADE
NOVA.

O MUNICÍPIO, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n – Jequiezinho – Jequié/BA, neste ato representado por seu titular, **TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**, brasileira, Divorciada, Médica, inscrito no CPF sob o nº 124.227.115-53, e RG sob o Nº 67346693 SSP-MG domiciliado nesta cidade e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANSANÇÃO CIDADE NOVA**, doravante denominada **Centro de Educação Infantil**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de caráter beneficente de assistência social, inscrito no CNPJ nº 13.190.718/0001-30, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social desde 2010, neste ato representado na forma de seu estatuto por sua Diretora Presidente Sr(a) **Edite Oliveira de Souza**, brasileira, casada, CPF nº 208.459.375-34, residente e domiciliado no endereço Rua Manoel Pereira s/n, bairro Cidade Nova, Jequié/BA, CEP: 43.205.011, com fundamento no que dispõem a Lei Municipal nº 1.587, de 07 de Julho de 2003, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, Nº 016 / 2014 que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto o financiamento, no ano de 2014, do atendimento de crianças, adolescentes e jovens, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante de Termo de Parceria, independentemente de transcrição.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto estabelecido neste TERMO DE PARCERIA, será utilizado um montante de **R\$ 248.394,25** (Duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais, vinte e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará a partir de 03 de março a 31 de dezembro de 2014.

Jequié, 03 de março 2014

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/0001-60

RESUMO DE TERMO DE PARCEIRA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA E A FUNDAÇÃO
FREI LUIZ – CRECHE SANTO ANTONIO

O MUNICÍPIO, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n – Jequiezinho – Jequié/BA, neste ato representado por seu titular, **TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**, brasileira, Divorciada, Médica, inscrito no CPF sob o nº 124.227.115-53, e RG sob o Nº 67346693 SSP-MG domiciliado nesta cidade e a **FUNDAÇÃO FREI LUIZ – CRECHE SANTO ANTONIO**, doravante denominada **Fundação** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de caráter beneficente de assistência social, inscrito no CNPJ nº 05.046.599/0001-18, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social desde 2003, neste ato representado na forma de seu estatuto por sua Diretora Presidente Sr(a) **Ilka Maria Borges Almeida** brasileira, casada, CPF nº 166.616.725-87 residente e domiciliado no endereço Rua Travessa Costa Brito 112 – Centro,, Jequié/BA, CEP: 45.200.000, com fundamento no que dispõem a Lei Municipal nº 1.587, de 07 de Julho de 2003, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, Nº 012/2014 que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto o financiamento, no ano de 2014, do atendimento de crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade social, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante de Termo de Parceria, independentemente de transcrição.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto estabelecido neste TERMO DE PARCERIA, será utilizado um montante de **R\$ 250.943,67** (Duzentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará a partir de 03 de março a 31 de dezembro de 2014.

Jequié, 03 de março de 2014

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/0001-60

RESUMO DE TERMO DE PARCEIRA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA E A FUNDAÇÃO
SEBASTIÃO AZEVEDO

O MUNICÍPIO, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n – Jequiezinho – Jequié/BA, neste ato representado por seu titular, **TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**, brasileira, Divorciada, Médica, inscrito no CPF sob o nº 124.227.115-53, e RG sob o Nº 67346693 SSP-MG domiciliado nesta cidade e o **FUNDAÇÃO SEBASTIÃO AZEVEDO**, doravante denominada **Fundação**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de caráter beneficente de assistência social, inscrito no CNPJ nº 16.416.273/0001-51, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social desde 22003, neste ato representado na forma de seu estatuto por sua Diretora Presidente Sr(a) **Josefina Costa Azevedo**, brasileira, casada, CPF nº , 211.565.305-04, residente e domiciliado no endereço Rua Abílio Procópio Ferreira 64, bairro Centro, Jequié/BA, CEP: 45.200.000, com fundamento no que dispõem a Lei Municipal nº 1.587, de 07 de Julho de 2003, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, Nº 015 / 2014 que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto o financiamento, no ano de 2014, do atendimento de crianças, jovens e adolescentes, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante de Termo de Parceria, independentemente de transcrição.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto estabelecido neste TERMO DE PARCERIA, será utilizado um montante de **R\$ 298.200,30** (Duzentos e noventa e oito mil, duzentos reais e trinta centavos).

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará a partir de 03 de março a 31 de dezembro de 2014.

Jequié, 03 de março 2014

Prefeitura Municipal de Jequié

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CNPJ 13.894.878/0001-60

RESUMO DE TERMO DE PARCEIRA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA E O CENTRO DE
PROMOÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTO
ANTONIO DE PÁDUA

O MUNICÍPIO, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n – Jequiezinho – Jequié/BA, neste ato representado por seu titular, **TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO**, brasileira, Divorciada, Médica, inscrito no CPF sob o nº 124.227.115-53, e RG sob o Nº 67346693 SSP-MG domiciliado nesta cidade e a **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA SANTO ANTONIO DE PÁDUA**, doravante denominada **Centro de Promoção Social** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de caráter beneficente de assistência social, inscrito no CNPJ nº 16.235.483/0001-43 inscrita no Conselho Municipal de Educação desde 2013 e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente desde 2014, , neste ato representado na forma de seu estatuto por seu Diretor Presidente Sr(a) **Vitor Agnaldo Menezes**, brasileiro, Solteiro, CPF nº 522.027.045 – 15, residente e domiciliado no endereço Rua 10 de julho s/n – Centro - , Jequié / BA, CEP: 43.205.011, com fundamento no que dispõem a Lei Municipal nº 1.587, de 07 de Julho de 2003, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, Nº 013/2014 que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto o financiamento, no ano de 2014, do atendimento de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante de Termo de Parceria, independentemente de transcrição.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto estabelecido neste TERMO DE PARCERIA, será utilizado um montante de **R\$ 734.001,32** (Setecentos e trinta e quatro mil, um real e trinta e dois centavos)

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará a partir de 03 de março a 31 de dezembro de 2014.

Jequié, 03 de março 2014

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.231 - EM 02 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Srª. **MIRIAN GOMES SANTANA ROSA**, do Cargo em Comissão de Vice-Diretora do Colégio Municipal Stela Câmara Dubois, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de abril de 2014.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 02 DE ABRIL DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.231 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 02 DE ABRIL DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 14.255 - EM 04 DE ABRIL DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RAYMUNDO ERNESTO MEIRA MAGALHÃES**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Equipamentos Cultural, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE ABRIL DE 2014.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 14.255 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 04 DE ABRIL DE 2014.

EDUARDO DA GLÓRIA BARBOSA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br